



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'AB'.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A Câmara Municipal de Ribeira Brava (CMRB), com o número de identificação fiscal 511236417, com sede na Rua do Visconde, n.º56, 9350-213 Ribeira Brava, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, Dr. Ricardo António Nascimento,

e

A Universidade da Madeira (UMa), com o número de identificação fiscal 680041982, com sede ao Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros 9000-082 Funchal, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo.

Considerando que:

- I- As partes têm interesse em instituir um mecanismo de auxílio a estudantes da UMa, moradores no concelho da Ribeira Brava, em situação de estado de carência económica, dado o difícil contexto económico-social que o país e a região atravessam, caracterizado por perda do poder de compra das famílias e com consequências diretas no cumprimento de encargos relativos à frequência do ensino superior, que por último acabam por ser uma das causas de abandono e insucesso escolar.
- II- A iniciativa de responsabilidade social da CMRB vai de encontro às suas competências sociais e de solidariedade que pretende-se ver promovida pelos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira (SASUMa), junto da sua comunidade estudantil com carências económicas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

é estabelecido o presente Protocolo que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1- O presente protocolo tem como finalidade a atribuição de apoio financeiro para frequência nos CTeSP, 1º e 2º ciclos de estudos a estudantes, moradores no concelho da Ribeira Brava, em situação de carência económica, que assume a forma de bolsa de estudo para pagamento da respetiva propina, visando combater o abandono e o insucesso escolar.

Cláusula Segunda

(Âmbito)

1- As partes elegem como área de colaboração, a atribuição de bolsas de estudo, a partir do ano letivo de 2015/2016, nos seguintes termos:

- a) A Câmara Municipal de Ribeira Brava envidará todos os esforços no sentido de angariar empresas do concelho da Ribeira Brava para financiar esta iniciativa.
- b) A atribuição destas bolsas será dirigida aos alunos, moradores no concelho da Ribeira Brava, do 1º ou 2º ciclo na Universidade da Madeira e terão um equivalente ao pagamento da propina anual no respetivo ciclo;
- c) Os alunos não poderão ser abrangidos por outros programas sociais em vigor na UMA/SASUMa e o rendimento do agregado familiar terá de situar-se entre os 16 e 30 indexantes de Apoio Social, em vigor no início do ano letivo, acrescido pela propina de 1.º ciclo em vigor no respetivo ano letivo na UMA;
- d) A atribuição destas bolsas é realizada de forma anual e segundo um regulamento realizado para o efeito.

Protocolo entre a Câmara Municipal de Ribeira Brava e a Universidade da Madeira



Jan c
[Signature]

Cláusula Terceira

(Financiamento)

- 1- O financiamento destas bolsas de estudo será assegurado pelas Empresas do concelho da Ribeira Brava, angariadas pela CMRB.
- 2- Ao abrigo deste protocolo será realizado um Anexo Técnico com cada Empresa aderente, especificando todas as condições de adesão e assinado pela CMRB, pela UMa e pela Empresa.

Cláusula Quarta

(Procedimento de atribuição de bolsas)

- 1- Uma comissão composta pela CMRB, UMa, SASUMa, e Empresas que tenham aderido a este protocolo analisará as candidaturas submetidas tendo em conta os critérios de elegibilidade e cumprimento das demais regras previstas no regulamento próprio criado para o efeito.
- 2- No caso da não atribuição do montante total disponível, a verba remanescente reverterá para o Fundo de Emergência da Universidade da Madeira.

Cláusula Quinta

(Vigência, Revisão, Rescisão ou Denúncia)

- 1- O presente protocolo é válido por três anos a contar da data da sua assinatura por ambas as partes e considera-se automaticamente renovado por períodos de três anos, desde que as partes outorgantes não o denunciem, por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias.

Protocolo entre a Câmara Municipal de Ribeira Brava e a Universidade da Madeira



- 2- Durante o prazo de vigência ou suas prorrogações, poderão ser introduzidas alterações a este protocolo por acordo das partes outorgantes, as quais, após formalização constituirão aditamentos ao presente protocolo.
- 3- O presente protocolo poderá, ainda, ser objeto de rescisão por mútuo acordo, devendo constar de documento escrito e assinado pelas partes.
- 4- No caso de denúncia ou rescisão do presente protocolo ou de não prorrogação do mesmo no termo da sua vigência, mantêm-se ações em curso até à sua finalização.

Funchal, 19 de novembro de 2015

Câmara Municipal de Ribeira Brava

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ricardo Nascimento'.

(Ricardo Nascimento)

Universidade da Madeira



(José Carmo)